



PUBLICADO

L. 17 / 09 / 06

N.º 2239 pag. 06

f. da Região

LEI Nº 841 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre revogação da Lei nº 287/97, que dispõe sobre a autorização de novos estabelecimentos farmacêuticos e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 287/97, que dispõe sobre a autorização de novos estabelecimentos farmacêuticos e outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2006, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de setembro de 2006.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito